

1. LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 23 DE JULHO DE 2020

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Silvanópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2020, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, §1º da Lei Municipal 938/2019 (LDO/2020), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada, para que o Município de Silvanópolis possa se associar ao Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01.23	Comércio e Serviços	
02.05.01.23.695	Turismo	
02.05.01.23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
02.05.01.23.695.0019.2099	Manutenção das Atividades do Turismo no Município	
3.3.50.41.00	Contribuições	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 2º) – Para dar cobertura aos crédito especial mencionado no artigo 1º acima, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.05	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01	Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01.23	Comércio e Serviços	
02.05.01.23.695	Turismo	

02.05.01.23.695.0019	Turismo: A Indústria do Novo Milênio	
02.05.01.23.695.0019.2099	Manutenção das Atividades do Turismo no Município	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, MG, 23 de julho de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no endereço eletrônico do Poder Executivo
[Lei Ordinária 957 2020 de Silvianópolis MG \(leismunicipais.com.br\)](http://leismunicipais.com.br)